

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 11 / 09 / 2019

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



PROJETO DE LEI Nº 954 /2019.

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Institui o Dia Estadual do Investigador Criminal e o inclui no Calendário de Eventos Oficiais, no Estado da Paraíba.

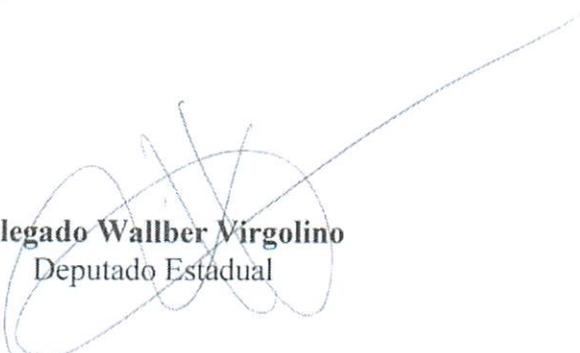
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído do Dia Estadual do Investigador Criminal, a ser celebrado anualmente no dia 02 de outubro.

**Parágrafo único.** A data comemorativa de que trata a presente lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Estadual.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2019.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



### JUSTIFICATIVA

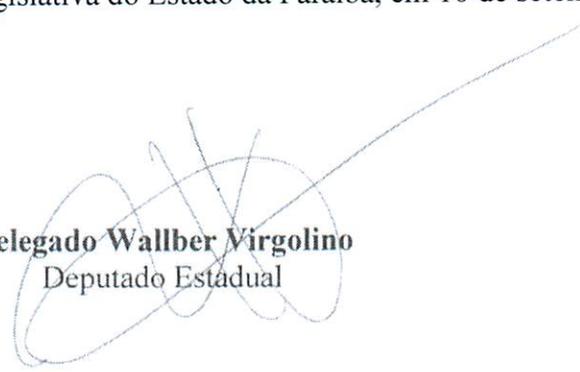
A atuação do Investigador Criminal frente às diversas situações de violências no âmbito do Estado da Paraíba tem se apresentado cada vez mais relevante. Em vista disto, é importante que nosso Estado reconheça o necessário serviço prestado à sociedade paraibana por intermédio de uma data comemorativa desta profissão, em Calendário Oficial.

Este dia servirá, também, para conscientizar a sociedade sobre a grande importância que este trabalho técnico possui para a resolução dos crimes. Sobreleva ressaltar que a Lei Complementar 11.192 de 31 de agosto de 2018 incluiu no rol desta Carreira, os Agentes de Investigação, os Escrivães de Polícia Civil e os Agentes Operacionais de Polícia Civil, segundo o artigo 19, inciso III da referida Lei.

A motivação da data 02 de outubro, escolhida pela categoria, se dá diante da comemoração do Dia Internacional da Não-Violência em homenagem ao pacifista Mahatma Gandhi, cujo propósito é o de incentivar a educação pela paz, respeitando sempre os direitos humanos.

Desta feita, tendo em vista a importante atuação destes profissionais frente à sociedade, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2019.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual